



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

### ATA DA 23ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 06 dias do mês de maio de 2020, às 10 horas, por videoconferência, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do Artigo 18 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, com a participação dos seguintes membros: Sr. Fabio de Barros Pinheiro, Sra. Andrea Maria Ramos Leonel e Sr. Sérgio Citeroni.

3. **ORDEM DO DIA:** O Comitê de Auditoria reuniu-se para: (i) apreciar proposta de 5º aditamento à Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação ("Escritura da 2ª Emissão" ou "Escritura").

4. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a Reunião, após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Comitê:

4.1. Recomendaram a aprovação pelo Conselho de Administração da proposta de 5º aditamento à Escritura da 2ª Emissão na forma apresentada pela Diretoria, de modo a contemplar o alongamento do prazo de vencimento das respectivas debêntures para junho de 2022, mediante o acréscimo de 12 (doze) parcelas mensais, vincendas entre julho de 2021 e junho de 2022, como alternativa de minimização de possíveis impactos nos negócios da companhia decorrentes da pandemia da COVID.19. Tal recomendação teve como base apresentação de cenários, estudos e indicadores que ensejarão no aditamento nos itens 4.1.1, 4.6.1 e Anexo III da Escritura, que deverão vigorar com a seguinte redação:

“4.1.1. As Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão vencerão em 16 de junho de 2022 (“Data de Vencimento da 1ª Série da 2ª Emissão”), ocasião em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão não amortizado, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão e dos demais encargos devidos e não pagos até a data de seu efetivo pagamento, calculada na forma da Cláusula 4.4 abaixo.”

“4.6.1. As Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão serão amortizadas em 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, nas datas indicadas no Cronograma de Pagamento das Debêntures da 1ª Série, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela em 16 de janeiro de 2015 e a última em 16 de junho de 2022. O percentual de amortização indicado no Cronograma de Pagamento das Debêntures da 1ª Série incidirá sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão, conforme indicado no “Anexo III”.”



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

“

Anexo III à Escritura  
Cronograma de Pagamento das Debêntures da 1ª Série

DE:		
PMT	Datas	% Amortização sobre Saldo do Valor Nominal
Nº	dd/mm/aaaa	%
64	20/04/2020	3,64151700%
65	18/05/2020	4,64151700%
66	19/06/2020	6,14151700%
67	17/07/2020	9,04151700%
68	17/08/2020	10,04151700%
69	17/09/2020	11,04151700%
70	20/10/2020	12,19151700%
71	17/11/2020	13,71651700%
72	17/12/2020	15,57151700%
73	18/01/2021	17,72151700%
74	17/02/2021	21,08151700%
75	17/03/2021	26,08151700%
76	19/04/2021	34,58151700%
77	17/05/2021	52,08151700%
78	17/06/2021	100,00000000%

PARA:		
PMT	Datas	% Amortização sobre Saldo do Valor Nominal
Nº	dd/mm/aaaa	%
64	20/04/2020	3,64151700%
65	18/05/2020	4,64151700%
66	19/06/2020	4,84003900%
67	17/07/2020	5,07984100%
68	17/08/2020	5,25148600%
69	17/09/2020	5,43522500%
70	20/10/2020	5,66654300%
71	17/11/2020	5,99469200%
72	17/12/2020	6,18133700%
73	18/01/2021	6,54418100%
74	17/02/2021	6,89524100%
75	17/03/2021	7,28286300%
76	19/04/2021	7,68894800%
77	17/05/2021	8,28127200%
78	17/06/2021	8,81702700%
79	16/07/2021	9,50455000%
80	17/08/2021	10,38062800%
81	16/09/2021	11,39859600%
82	18/10/2021	12,68428600%
83	16/11/2021	14,22194500%
84	16/12/2021	16,35453600%
85	14/01/2022	19,21783700%
86	15/02/2022	23,47967100%
87	17/03/2022	30,08447400%
88	18/04/2022	42,40431100%
89	16/05/2022	72,38402300%
90	16/06/2022	100,00000000%

”

**5 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Comitê.

Fabio de Barros Pinheiro

Sérgio Citeroni

Andrea Maria Ramos Leonel